



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Queimadas

1

Quarta-feira • 13 de Abril de 2022 • Ano X • Nº 2067

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Queimadas publica:

- **Decreto N° 031/2022** - Faculta o ponto no dia 14 de abril de 2022, alusivo as celebrações religiosas da semana santa. No âmbito do Município de Queimadas – BA e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS

CNPJ: 14.218.952/00001-90
PRAÇA EVERALDO PROCÓPIO DE OLIVEIRA, 97
CENTRO, CEP: 48.860-00 | QUEIMADAS – BAHIA
TEL 75 3644 1214 <https://www.queimadas.ba.gov.br>

DECRETO Nº 031/2022

Faculta o ponto no dia 14 de abril de 2022, alusivo as celebrações religiosas da semana santa. No âmbito do Município de Queimadas – BA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO a salutar conveniência e oportunidade de proporcionar aos servidores públicos a possibilidade de utilizar dois dias da semana santa no cumprimento de suas obrigações religiosas, como é de costume nesse Município.

CONSIDERANDO que na próxima quinta-feira (14 de abril), véspera do Feriado da sexta-feira da Paixão.

DECRETA:

Art.1º. Fica Decretado Ponto Facultativo, no âmbito do Município de Queimadas/BA, no dia 14 de abril de 2022, em todos os órgãos da administração pública municipal, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidia o titular dos órgãos.

Art. 2º - Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial tais como segurança pública, fornecimento de energia elétrica, de água e esgoto, de limpeza e coleta de lixo, de telefonia, deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário especificamente o decreto 028/2022.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, em 13 de abril de 2022.

André Luiz Andrade
Prefeito Municipal